



PREFEITURA DE
AMARAJI
Escrevendo um novo futuro

PROJETO DE LEI Nº 017, de 03 de julho de 2025

EMENTA: ABRE O ORÇAMENTO VIRGENTE, CRÉDITO ADICIONAL, ESPECIAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do município de Amaraji, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e da Lei Orgânica, submete à apreciação, discussão e votação o seguinte projeto de lei:

Suplementação (+)

18.807.575,66

Excesso

30	30	00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
	1025	10.301.0013.1052.0000	GESTÃO DAS POLITICAS PUBLICAS DE SAÚDE	578.165,67	
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0	02 07
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
		300 034	EMENDA PARLAMENTAR-ESTADO		
	1026	10.302.0013.1054.0000	GESTÃO DAS POLITICAS PUBLICAS DE SAÚDE	177.101,73	
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0	02 07
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
		300 034	EMENDA PARLAMENTAR-ESTADO		
	1035	10.301.0013.2121.0000	GESTÃO DAS POLITICAS PUBLICAS DE SAÚDE	592.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0	06 07
		06	OUTRAS FONTES DE RECURSOS		
		300 028	EMENDA APS		

Anulação

30	40	00	FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA FUNPRAMA		
	942	09.272.0016.2133.0000	PREVIDENCIA A SEGURADOS	5.455.483,34	
		3.1.90.01.00	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	F.R.: 0	01 00
		01	TESOURO		
		600 000	REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL		

Excesso

30	50	00	FUNDO DE EDUCAÇÃO		
	1033	12.365.0019.1014.0000	EXPANSÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL COM QUALIDADE SOC	5.314.128,09	
		4.4.90.51.00	OBRA E INSTALAÇÕES	F.R.: 0	05 12
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
		200 009	CONVÊNIO CRECHE - UNIÃO		

✉ prefeitura@amaraji.pe.gov.br ☎ (81) 3553 1944

Rua Rocha Pontual, no 72, Centro - CEP:55515-000 - CNPJ: 11.294.360/0001-60



PREFEITURA DE
AMARAJI
Escrevendo um novo futuro

Excesso

30 50 00 FUNDO DE EDUCAÇÃO

1034	12.365.0019 1014.0000	EXPANSÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL COM QUALIDADE SOC	6.690.696,83
	4 4 90 51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 02 81
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	200 010	CONVÊNIO CRECHE - ESTADO	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 13.352.092,32

Anulação:

02 05 00 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE

155	15.452.0028 2062.0000	GESTÃO EFICIENTE DOS SERVIÇOS URBANOS	-30.000,00
	3 3 90 36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	001 001	Recursos Próprios do Município	

170	26.782.0027 1045.0000	GESTÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE TRANSPORTE	-15.000,00
	4 4 90 51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	001 001	Recursos Próprios do Município	

171	26.782.0027 1046.0000	GESTÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE TRANSPORTE	-15.000,00
	4 4 90 51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	001 001	Recursos Próprios do Município	

174	27.812.0011 1047.0000	ESPORTE PARA TODOS	-40.000,00
	4 4 90 51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	001 001	Recursos Próprios do Município	

02 08 00 SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE

228	13.392.0033 2076.0000	CULTURA PARA TODOS	-20.000,00
	3 1 90 04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	001 001	Recursos Próprios do Município	

233	13.392.0033 2076.0000	CULTURA PARA TODOS	-30.000,00
	3 3 90 30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	001 001	Recursos Próprios do Município	



PREFEITURA DE
AMARAJI
Escrevendo um novo futuro

02	08	00	SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE		
787	13.392.0033.2502.0000		CULTURA PARA TODOS	-15.000,00	
	3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0 01 00
	01		TESOURO		
	001 001		Recursos Próprios do Município		
30	50	00	FUNDO DE EDUCAÇÃO		
709	12.122.0037.2177.0000		MANUTENÇÃO DO PRECATORIO	844.985,15	
	3.1.90.94.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	F.R. Grupo:	0 01 00
	01		TESOURO		
	001 001		Recursos Próprios do Município		
711	12.122.0037.2177.0000		MANUTENÇÃO DO PRECATORIO	-1.323.194,74	
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0 01 00
	01		TESOURO		
	001 001		Recursos Próprios do Município		
713	12.122.0037.2177.0000		MANUTENÇÃO DO PRECATORIO	-495.076,29	
	3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0 01 00
	01		TESOURO		
	001 001		Recursos Próprios do Município		
714	12.122.0037.2177.0000		MANUTENÇÃO DO PRECATORIO	-1.481.255,37	
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0 01 00
	01		TESOURO		
	001 001		Recursos Próprios do Município		
792	12.122.0037.2177.0000		MANUTENÇÃO DO PRECATORIO	-45.000,00	
	4.4.90.61.00		AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	F.R. Grupo:	0 01 00
	01		TESOURO		
	001 001		Recursos Próprios do Município		
796	12.122.0037.2177.0000		MANUTENÇÃO DO PRECATORIO	930.971,79	
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0 01 00
	01		TESOURO		
	001 001		Recursos Próprios do Município		
940	12.122.0037.2177.0000		MANUTENÇÃO DO PRECATORIO	-170.000,00	
	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0 01 00
	01		TESOURO		
	001 001		Recursos Próprios do Município		
				-5.455.483,34	

Artigo 3o.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



PREFEITURA DE
AMARAJI
Escrevendo um novo futuro

Amaraji, 03 de julho de 2025

FLAUCIO DE ARAUJO
GUIMARAES:896962204
72

Assinado de forma digital
por FLAUCIO DE ARAUJO
GUIMARAES:89696220472

FLAUCIO ARAUJO GUIMARAES
PREFEITO
896 962 204-72

PAULO EDUARDO
PEREIRA DE
SANTANA:03866860412

Assinado de forma
digital por PAULO
EDUARDO PEREIRA DE
SANTANA:03866860412

PAULO EDUARDO PEREIRA DE SANTANA
CONTADOR
038 668 604-12

LEANDRO AMARO DA
SILVA:08819115425

Assinado de forma digital
por LEANDRO AMARO DA
SILVA:08819115425

LEANDRO AMARO DA SILVA
SECRETÁRIO DE FINANÇAS
088.191.154-25



PREFEITURA DE
AMARAJI
Escrevendo um novo futuro

Amaraji, 03 de junho de 2025.

Ofício nº 0126/2025

Ao
Poder Legislativo,
Câmara Municipal de Amaraji,
Estado de Pernambuco.

Assunto: Encaminha Projeto de Lei nº 17/2025.

Excelentíssimo Presidente da Câmara Municipal de Amaraji,
Sr. Ozéas João da Silva,

Cumprimentando Vossa Excelência e os demais membros dessa Egrégia Casa Legislativa, sirvo-me do presente para encaminhar, para apreciação e deliberação, o **Projeto de Lei nº 17, de 03 de junho de 2025, que "Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e dá outras providências"**.

A proposta tem por objetivo autorizar a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, promovendo adequações necessárias à execução de despesas vinculadas à saúde pública, viabilizadas por emendas parlamentares estaduais, com as devidas anulações orçamentárias compensatórias.

Dada a relevância da matéria e a urgência para sua execução, solicito que seja conferida a devida prioridade à tramitação do referido projeto.

Sem mais para o momento, renovo protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

FLAUCIO DE ARAUJO
GUIMARAES:8969622
0472

Assinado de forma digital por
FLAUCIO DE ARAUJO
GUIMARAES:89696220472
Dados: 2025.07.03 10:34:31 -03'00'

FLÁUCIO DE ARAÚJO GUIMARÃES
PREFEITO

*Recebido, 03 de
Julho de 2025*
Fernanda Daviana Silva da Silva
Secretaria
Portaria 14/2025
D. 316

✉ prefeitura@amaraji.pe.gov.br ☎ (81) 3553 1944

Rua Rocha Pontual, no 72, Centro - CEP:55515-000 - CNPJ: 11.294.360/0001-60



PREFEITURA DE
AMARAJI
Escrevendo um novo futuro

Amaraji, 03 de junho de 2025.

Mensagem nº 017/2025

Sr. Presidente,
Srs. (a) Vereadores (a)

Tenho a honra de encaminhar a esta Egrégia Câmara Municipal o incluso **Projeto de Lei nº 17, de 03 de junho de 2025, que abre crédito adicional especial no orçamento vigente e dá outras providências.**

A presente proposição visa à adequada alocação orçamentária de recursos provenientes de emendas parlamentares estaduais, possibilitando a aquisição de equipamentos e materiais permanentes voltados à melhoria da gestão das políticas públicas de saúde, bem como promove a correspondente anulação de dotações orçamentárias no âmbito dos Fundos Municipais de Previdência e Educação, com a devida readequação das prioridades administrativas para o exercício de 2025.

Trata-se de medida imprescindível para a continuidade e qualificação dos serviços públicos essenciais, em especial os relacionados à saúde da população, razão pela qual solicitamos a apreciação em regime de urgência, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Renovando os protestos de elevada estima e distinta consideração, coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

FLAUCIO DE ARAUJO
GUIMARAES:8969622
0472

Assinado de forma digital por
FLAUCIO DE ARAUJO
GUIMARAES:89696220472
Dados: 2025.07.03 10:29:05
-03'00'

FLÁUCIO DE ARAÚJO GUIMARÃES
PREFEITO